

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar e executar a política penitenciária do Estado; e
Promover a reeducação do delinqüente, com vistas à sua recuperação social, através da execução administrativa das penas privativas da liberdade e das medidas de segurança detentiva.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977.	Cria a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará e regula seu funcionamento.
Lei nº 4.839, de 5 de junho de 1979.	Acrescenta o parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 4.713, de 26 de março de 1977, que trata dos direitos e vantagens previstos na legislação militar.
Lei nº 5.307, de 17 de abril de 1986.	Cria a “Casa do Albergado”, acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977.
Lei nº 5.769, de 9 de novembro de 1993.	Cria o Centro de Reeducação Feminino, cargos e funções, acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977, e dá outras providências.
Lei nº 5.842, de 24 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará – SUSIPE, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.209, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, na estrutura organizacional da Superintendência do Sistema Penal, de unidades de recuperação, cargos de provimento efetivo e comissionados e funções gratificadas, propõe alteração da Lei nº 5.842, de 24 de março de 1994, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004.	Transforma a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará – SUSIPE em Autarquia Estadual, denominada Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE, e dá outras providências.
Lei nº 6.819, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004, que transforma a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará - SUSIPE em Autarquia Estadual, denominada Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, e dá outras providências.

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar e executar a política penitenciária do Estado; e
Promover a reeducação do delinqüente, com vistas à sua recuperação social, através da execução administrativa das penas privativas da liberdade e das medidas de segurança detentiva.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº. 7.287, de 16 de julho de 2009.	Exclui da Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos - SEJUDH e inclui na estrutura do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, o conselho penitenciário.